



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

-----**ATA NÚMERO 42/2018**-----

REUNIÃO ORDINÁRIA, E PÚBLICA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas quinze horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luís, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Luis Miguel Castro Rosa, Bruno Ferreira Martins, Elias Rodrigues Homem de Gouveia e João Pedro Mendonça Vieira. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Estiveram também presentes nesta reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja e Sandra Machado.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

unanimidade.-----

- --- O Senhor Presidente e relativamente à agenda para o mês de dezembro, propôs a realização de três reuniões de Câmara, a se realizarem nos dias 6, 13 e 20, sendo esta última, reunião pública ao que a restante vereação presente concordou.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

---A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, não esteve presente na discussão e votação do documento abaixo mencionado (ponto 1).-----

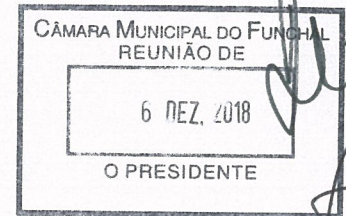
1 - REGENERAÇÃO URBANA:-----

----- - **Classificação de Imóveis como Monumentos de Interesse Municipal (MIM) das Secções Visíveis das Muralhas das Ribeiras da Cidade do Funchal (Ribeira de São João, Ribeira de Santa Luzia e Ribeira de João Gomes) - Relatório Final do Procedimento:** - Subscrita pelo Senhor Presidente, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que se transcreve:-----

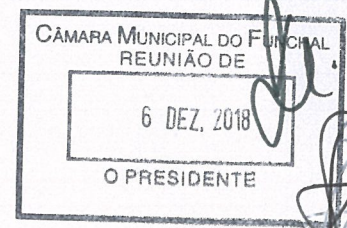
---“As muralhas antigas das três principais ribeiras que atravessam a cidade do Funchal, cuja identificação, localização e descrição constam dos documentos anexos à presente proposta de deliberação e que dela fazem parte integrante, constituem importantes elementos patrimoniais centenários, que importa preservar. Os trabalhos de reparação dos estragos e canalização



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

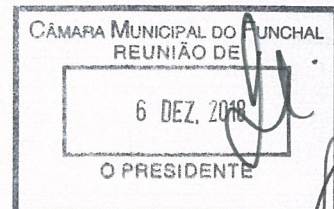


sistemática das ribeiras da cidade do Funchal foram iniciados logo após o trágico aluvião de 1803, com o intuito de defender a baixa da cidade de futuras enxurradas, tendo chegado estas obras, praticamente, incólumes até aos nossos dias. Para a execução do projeto foi convidado o brigadeiro engenheiro Reinaldo Oudinot, de origem francesa, que arquitetou amplas muralhas em pedra aparelhada e, nas margens destas, ruas arborizadas para melhorar o acesso entre o centro histórico da cidade e os seus arrabaldes. A equipa de reconstrução da cidade foi reforçada, mais tarde, com o engenheiro militar Paulo Dias de Almeida, que ficou conhecido pelos seus elaborados mapas da cidade do Funchal e pela obra "Descrição da Ilha da Madeira". Estas muralhas configuram-se como um grande monumento de condução hídrica, obra de engenharia icónica que se tornou uma referência para outras obras de engenharia hidráulica. Urge preservar as secções das muralhas que ainda não foram adulteradas ou cobertas, mantendo-as como testemunho da memória histórica coletiva e como obra notável de engenharia em pedra basáltica, que defendeu a cidade das aluviões por mais de dois séculos. Estas secções das muralhas, construídas em alvenaria de pedra aparelhada e cantaria regional, constituem relevantes testemunhos da história do ocupação e do uso do território, assumindo interesse relevante para a identidade da cidade, devendo por isso serem preservadas como memória cultural de uma urbe com preponderante importância arquitetónica, histórica e turística; Considerando que estão em



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

causa imóveis que, de acordo com a caracterização expressa nas fichas de inventariação incluídas no projeto de decisão, posteriormente corroboradas e complementadas no parecer da DRC, são, no domínio histórico e arquitetónico, testemunhos notáveis das vivências e história da cidade; Considerando que, quer pela sua conceção arquitetónica e estrutural, quer pela memória coletiva que refletem quer pela sua singularidade, as secções visíveis das Muralhas das Ribeiras da Cidade representam bens de valor cultural de significado preponderante para o município; Considerando que a decisão de classificação dos imóveis como Monumentos de Interesse Municipal (MIM) recebeu parecer prévio favorável da DRC; Considerando ter sido promovido um período de participação pública sob a forma de consulta pública ao projeto de decisão de classificação; Considerando terem sido introduzidas alterações aos limites da classificação, resultantes de participações relevantes recebidas durante o período de participação pública; Considerando que as alterações dos limites da classificação receberam parecer final favorável da DRC; Considerando que, em resultado disso, foram efetuadas as necessárias alterações ao projeto de decisão de classificação, documento anexo ao relatório final do procedimento e à presente proposta de deliberação; Considerando não ter havido necessidade de serem efetuadas quaisquer diligências complementares, requeridas ou oficiosas, resultantes do período de consulta pública; Considerando que as conclusões do projeto de decisão e

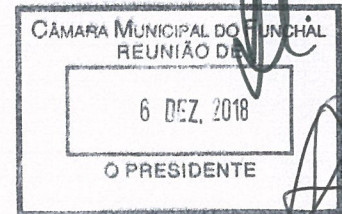


MUNICÍPIO DO FUNCHAL

do relatório final do procedimento de classificação são favoráveis à classificação dos imóveis como Monumentos de Interesse Municipal (MIM); Considerando que foram cumpridas as formalidades e promovida a participação pública, nos termos previstos pela legislação aplicável; Considerando que, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais gozam de competência material para "assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município"; Considerando que, nos termos do n.º 6, do artigo 15.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 94.º, da Lei de Bases do Património Cultural - Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro - bem como do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, e 23 de outubro, compete às câmaras municipais, a classificação de bens imóveis como sendo de interesse municipal; Considerando que, para todos os efeitos, os bens imóveis serão considerados classificados a partir da publicação em Diário da República da decisão final do procedimento, ficando os imóveis ao abrigo do que a lei dispõe sobre a matéria, designadamente sujeitos ao disposto nos artigos 31.º a 39.º, ao disposto nos artigos 40.º a 41.º, ao disposto nos artigos 43.º a 54.º e ao disposto no artigo 60.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural (LBPC), tal como



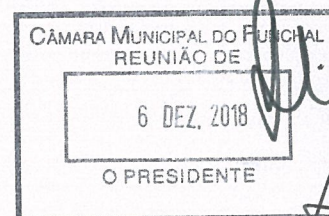
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



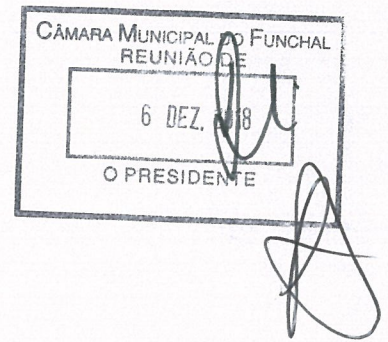
foi disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, que estabeleceu o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural (PCBIIC), bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda; Considerando que os imóveis agora classificados ficarão submetidos às medidas de proteção, limitações, condicionantes, restrições e direitos, estabelecidas na LBPC e na respetiva legislação de desenvolvimento, bem como às restantes disposições legais aplicáveis por força da presente classificação; Considerando que, pela não aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 58.º do PCBIIC, os imóveis a classificar não disporão zona de proteção especial por esta não se justificar, visto o Plano Diretor Municipal do Funchal, na sua planta de condicionantes, ao indicar o imóvel como classificado, quando atualizada, assegurar a proteção e valorização destes bens imóveis. **Propõe-se que a Câmara Municipal do Funchal delibere a classificação como Monumentos de Interesse Municipal (MIM) das seguintes Secções Visíveis das Muralhas das Ribeiras da Cidade do Funchal:** a) A primeira secção, na Ribeira de São João, na margem esquerda desta, no troço entre a saída da Rua da Alegria, a jusante e a Rotunda dos Bombeiros Municipais a montante, conforme delimitada nas plantas em anexo; b) As segunda e terceira secções, na Ribeira de São João, em ambas as margens da ribeira, no troço entre a Rotunda dos Bombeiros Municipais, a jusante, e a Ponte de São Paulo, a montante, conforme delimitadas nas plantas em



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



anexo; c) As quarta e quinta secções, na Ribeira de São João, uma na margem esquerda desta, no troço entre a Ponte de São Paulo, a jusante e 50 metros para além da Ponte de São Paulo, a montante, e outra na margem direita da mesma ribeira, no troço entre a Ponte de São Paulo, a jusante e a fachada sul do edifício da estação de serviço de São João, a montante, conforme delimitadas nas plantas em anexo; d) As sexta e sétima secções, na Ribeira de Santa Luzia, em ambas as margens, no troço entre a Ponte de D. Manuel, a jusante e a Ponte do Bettencourt, a montante, conforme delimitadas nas plantas em anexo; e) A oitava secção, na Ribeira de Santa Luzia, na margem esquerda desta, no troço entre o viaduto da Cota 40, a jusante, e a Ponte do Torreão, a montante, conforme delimitada nas plantas em anexo; f) As nona e décima secções, na Ribeira de Santa Luzia, uma na margem esquerda desta, no troço entre a nova Ponte da Saúde, a jusante, e 45 metros para além da Ponte de Pau, a montante e outra na margem direita da mesma ribeira, no troço entre a nova Ponte da Saúde, a jusante, e 20 metros para além da Ponte de Pau, a montante, conforme delimitadas nas plantas em anexo. g) As décima primeira e a décima segunda secções, na Ribeira de João Gomes, uma na margem esquerda desta, no troço entre a Ponte do Mercado dos Lavradores, a jusante e a Ponte da Rua da Matadouro, a montante, e outra na margem direita da mesma ribeira, no troço entre a Ponte do Mercado dos Lavradores, a jusante, e a Ponte do Edifício de Serviços do Governo Regional, a montante, conforme



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

delimitadas nas plantas em anexo”-----

--- - Intervindo sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Martins da Confiança destacou o trabalho efetuado ao nível da preservação do património da cidade e em concreto destas muralhas, património histórico da nossa cidade, principais eixos entre as zonas altas e a zona baixa da cidade e que a partir de agora, qualquer intervenção que pretenda ser ali realizada terá que ser previamente autorizada pela Câmara.-----

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Elias de Gouveia do PSD referiu comungar da mesma opinião, sobre a preservação deste património. Referiu ainda que este foi um processo alvo de discussão pública, com intervenção de várias outras entidades públicas, cujos pareceres estão vertidos no documento, concordando com a classificação de monumentos de interesse municipal.-----

---- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Luís Rosa do CDS/PP referiu também com as palavras do Vereador Bruno Martins e com o documento elaborado, lamentando que o documento não viesse a tempo de evitar a franca e feia betonização que foi efetuada nas ribeiras da cidade.-----

--- - Intervindo, o Senhor Presidente enalteceu que esta questão se trata da defesa do património da cidade. “Ao longo dos anos, houve um afastamento da naturalidade das ribeiras, pois estas sempre existiram, e as históricas muralhas defensivas da cidade, mandadas erigir pelo Brigadeiro Oudinot, logo após a aluvião de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

1803, estarão doravante salvaguardadas por este importante estatuto, que impede que voltem a ocorrer qualquer tipo de intervenções como a betonização de parte das muralhas, levada a cabo nos últimos anos pelo Governo Regional, no âmbito da intervenção nas ribeiras do Funchal que ainda decorrem”, disse.---

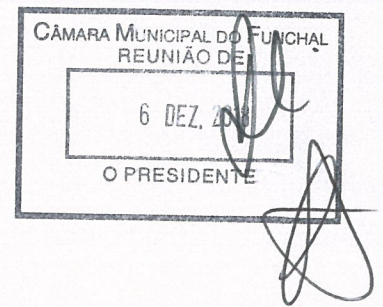
---Nesta altura, a Senhora Vereadora do PSD, Rubina Leal, deu entrada na sala, participando nos restantes trabalhos da reunião.--

2 - ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL DO MUNICÍPIO DO FUNCHAL:-----

----- - Proposta de Alteração da Estrutura Orgânica Flexível do Município do Funchal: - Foi submetida pelo Senhor Presidente

a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º., da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 21 de setembro de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 13 de setembro de 2018, a alteração à Estrutura Orgânica dos Serviços do Município do Funchal; De acordo com aquela deliberação da Assembleia Municipal, a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Funchal tem como número máximo 50 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a 40 divisões dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

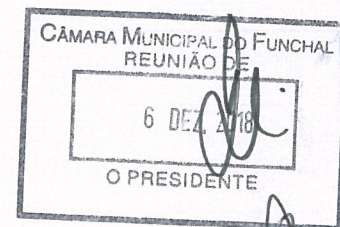
a 10 unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau; De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 7º. e nos números 3 e 4 do artigo 10º., ambos do Decreto-Lei nº. 305/2009, de 23 de outubro, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, compete criar, alterar ou extinguir unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da atuação administrativa do Município do Funchal, torna-se imperioso proceder a alterações em determinadas unidades orgânicas que, sem prejuízo do que foi anteriormente estabelecido e da legislação em vigor, reflitam as necessidades atuais, e se adequem às reais obrigações e competências dos serviços abrangidos. Propõe-se assim, que a Câmara Municipal do Funchal aprove as seguintes alterações à estrutura orgânica flexível do Município do Funchal, aprovada na sua reunião de 13 de setembro de 2018, com as designações, atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas constantes do documento em anexo: **1.** Que sejam extintas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: **a)** Divisão de Estudos e Estratégia. **b)** No âmbito do Departamento de Ordenamento do Território: - Divisão de Gestão Urbanística; - Divisão de Planeamento e Regeneração Urbana. **c)** No âmbito do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



Departamento Jurídico e de Fiscalização: - Divisão de Fiscalização Municipal; - Unidade de Fiscalização Municipal. **2.** Que sejam alteradas as competências das seguintes unidades orgânicas flexíveis: **a)** No âmbito do Departamento de Educação e Qualidade de Vida: - Divisão de Desenvolvimento Social; - Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo. **b)** No âmbito do Departamento de Ciência e Recursos Naturais: - Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos; - Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais. **3.** Que sejam criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis: **a)** No âmbito do Departamento Jurídico e de Fiscalização: - Divisão de Fiscalização; - Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística; - Divisão de Licenciamentos; - Divisão de Contraordenações e Execuções. **b)** No âmbito do Departamento de Ordenamento do Território: - Divisão de Apreciação Urbanística; - Unidade de Gestão de Procedimentos Urbanísticos; - Divisão de Planeamento Urbano: - Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos; - Divisão de Informação Geográfica. **c)** No âmbito do Departamento de Educação e Qualidade de Vida: - Divisão de Educação. **d)** No âmbito do Departamento de Ambiente: - Unidade do Bem-estar Animal. **e)** No âmbito do Departamento de Ciência e Recursos Naturais: - Divisão de Ciência; - Unidade do Parque Ecológico”.-----
--- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Madalena Nunes da Confiança, referiu que a criação de novas divisões irá permitir mais operacionalidade dos serviços na resposta aos munícipes e representam um reforço do trabalho que tem vindo a ser efetuado



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

nestas áreas.-----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Presidente realçou que esta proposta irá significar uma maior eficiência e eficácia dos serviços, já que decorrente de uma obrigação legal, as Câmaras foram obrigadas a reduzir as suas unidades orgânicas.-----

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Jorge Fernandes do PSD, questionou quais as lacunas detetadas que levaram a esta alteração ao que o Senhor Presidente respondeu que, anteriormente e do ponto de vista legal, a orgânica não poderia ser aumentada e decorreu de uma exigência legal e não por vontade política e agora que a lei permite, procura-se adequar as estratégias políticas definidas pelo executivo, como a reabilitação urbana, a educação e a fiscalização municipal.-----

--- -Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador Jorge Fernandes do PSD, questionou acerca das alterações no Departamento do Ordenamento do Território e na criação de várias divisões de fiscalização ao que o Senhor Vereador João Pedro Vieira da Confiança referiu a necessidade de separar a fiscalização técnica de obras da fiscalização municipal e que motiva o passo seguinte na criação da polícia municipal, de forma a permitir que os serviços se adaptem a essa realidade com uma separação clara da fiscalização, com a parte urbanística dum lado e a fiscalização do ambiente, esplanadas e regulamentos que será coadjuvado com a polícia municipal.-----

--- -Retomando a palavra, o Senhor Vereador Jorge Fernandes do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

PSD referiu que a Unidade de Auditoria Interna encontra-se vazia ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes refutou, informando que nesta Unidade está a Dr^a Lúgia Figueira. Continuando, o Senhor Vereador Jorge Fernandes questionou acerca do processo de seleção e recrutamento para estes novos cargos ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes informou que algumas serão nomeadas em regime de substituição e depois serão abertos procedimentos concursais para dirigentes que serão submetidos à Assembleia Municipal.-----

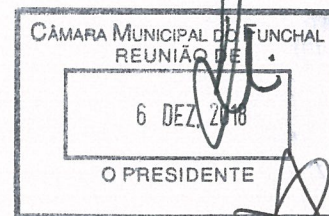
--- -Intervindo, a Senhora Vereadora Joana Silva do PSD questionou a situação do Gabinete Técnico das Zonas Altas ao que o Senhor Vereador Bruno Martins da Confiança informou irá ficar enquadrado no DOT, na área da reabilitação urbana, com maior reforço, referindo ainda que no diz respeito ao DOT estes ajustes estão em linha com o realizado noutras Câmara e indo ao encontro das necessidades dos serviços.-----

--- -Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Joana Silva questionou qual a atividade a desenvolver pela Unidade do Bem-estar Animal ao que a Senhora Vereadora Idalina Perestrelo referiu que irá englobar todo o trabalho que tem sido efetuado em prol da causa animal, dado que o trabalho efetuado, estava a ser efetuado por membros de dois serviços distintos, o do Ambiente e dos Jardins e será possível agora criar uma equipa de trabalho nesta área.-----

--- -Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Joana Silva do



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



PSD, referiu que, sucessivamente, o executivo tem vindo a referir que na área social o volume de trabalho tem vindo a aumentar, no entanto dispensaram um funcionário desta área, o Dr. Ferdinando ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes informou que este colaborador irá integrar esta nova Unidade do Bem-estar Animal, por pedido do próprio, de sair do serviço onde se encontrava, por não conseguir dar resposta ao que lhe era solicitado e será englobado numa área da sua formação. Reforçou ainda que com a entrada dos precários é necessária uma redistribuição dos recursos humanos pelos serviços.-----

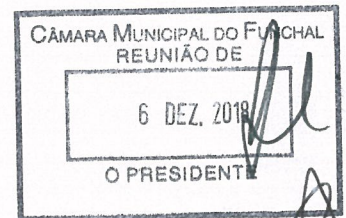
--- -Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Joana Silva do PSD referiu que o Dr. Ferdinando foi retirado do serviço contra a sua vontade ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes refutou, informando que o colaborador em questão, informou por escrito, que não conseguia efetuar o trabalho que lhe havia sido destinado, pelo que se procurou adaptá-lo a outras funções na sua área.-----

--- -Intervindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal referiu que tinham colocado este colaborador no lixo ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes contestou, “pois se consideram o trabalho que tem sido efetuado pela causa animal, de um trabalho de lixo, estão errados pois é um trabalho fundamental na cidade”, disse.-----

--- -Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Rubina Leal disse que “quando me refiro ao lixo significa que efetivamente foi colocado no serviço onde está instalado a salubridade deste



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



município, sendo que este funcionário é da área social”, disse.-----

--- -Intervindo, o Senhor Vereador Luis Rosa do CDS/PP referiu que esta é uma competência de quem exerce o poder executivo e cabe à oposição fazer a fiscalização das decisões do executivo, remetendo este julgamento à posteriori.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - Foi apresentado pelo PSD, representado pela Senhora Vereadora Rubina Leal, a seguinte declaração de voto: “A nossa abstenção deve-se ao facto de que alguns departamentos e serviços considerarmos que poderiam ter outro modelo de organização que não este agora apresentado por este executivo”.-----

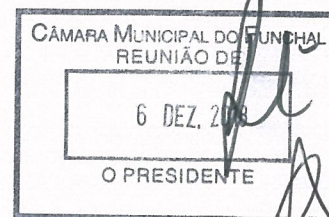
---A deliberação que antecede foi, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

----- - **Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município do Funchal e a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior:** - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada da Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (A) desta ata:-----



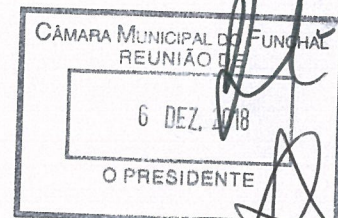
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



---“Considerando que: A Igreja do Socorro, também conhecida por Igreja S. Tiago Menor é a igreja matriz da Paróquia de Santa Maria Maior, no Funchal. Esta belíssima igreja ostenta uma arquitetura barroca, sendo um dos templos madeirenses com maiores marcas presentes deste estilo. Conta, no exterior, com as características típicas das construções barrocas do século XVIII. A fachada é marcada por cantaria rija da ilha e as portas ainda mantêm as madeiras de origem, num dos melhores trabalhos executados na ilha. No seu interior destaca-se o teto pintado, os azulejos tradicionais e o altar barroco que conjuga a talha dourada e os mármore. A Paróquia de Santa Maria, até ao ano de 1508, teve sede na Capela de Nossa Senhora da Conceição de Baixo a que o povo da época, rapidamente e por força da sua localização, chamou de Senhora do Calhau, já que a mesma fora construída perto da praia e de enormes calhaus ali existentes. Quando foi construída a Sé Catedral para aí foi transferida a paróquia. Em 1557, a freguesia foi dividida em duas: a freguesia da Sé e a freguesia de Santa Maria Maior, ficando as sedes respetivas na Sé Catedral e na Igreja de Nossa Senhora do Calhau. A aluvião de 1803 destruiu grande parte da igreja de Nossa Senhora do Calhau e, então, a sede da freguesia passou para a igreja de São Tiago, padroeiro da cidade. Já muito degradada foi totalmente demolida em 1752, para aí se erguer uma nova e maior igreja, cujas obras se concluíram em 1768. Ficou conhecida como sendo, até a atualidade, a Igreja de Santa Maria Maior ou Igreja do Socorro. Este templo religioso foi



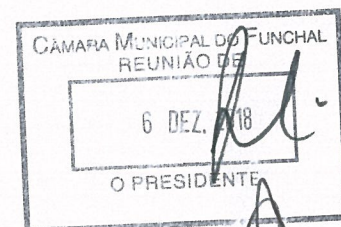
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



classificada como de Valor Cultural Regional pela Resolução n.º 1066/93, publicada na 1.ª série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 27 de outubro, convertido em monumento de interesse público pela Portaria n.º 36/2004, de 23 de fevereiro, publicada, na I série do JORAM de 1 de março, número 25. Na presente data a igreja apresenta alguns sinais de degradação nomeadamente ao nível da cobertura situação que provoca infiltrações e põe em perigo a normal utilização do imóvel e ainda estragos a nível do pavimento, mobiliário, das peças de arte sacra, pinturas e retábulos e nomeadamente da instalação elétrica, havendo o perigo de incêndio por curto-circuito. A paróquia de Santa Maria Maior não dispõe de recursos financeiros que permitam custear, na íntegra, a realização das obras de recuperação estando a reunir apoios de diversas entidades públicas e privadas. Os templos católicos são administrados pelas denominadas “Fábrica da Igreja”, pessoa jurídica não colegial a que pertencem todos os bens e direitos destinados à conservação, reparação e manutenção duma igreja, e ao exercício do culto nela. Na catedral o administrador é o bispo com o cabido, e na igreja paroquial é o pároco, ajudado pelo conselho para os assuntos económicos, também denominado comissão fabriqueira. A Fábrica da Paróquia de Santa Maria Maior, contribuinte número 511024487, é a entidade administradora da Igreja de Santa Maria Maior. É do interesse municipal que se realizem as obras de recuperação deste imóvel que integra o conjunto de monumentos



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



inventariados a visitar e conhecer. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município. Assim a Câmara Municipal do Funchal, no uso das suas competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibera: 1 – Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior, pessoa coletiva número 511024487 € 15.000,00 (quinze mil euros), destinados a apoiar as obras de recuperação da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior; 2 - Aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Maior, que regula a definição do processo de cooperação financeira destinada a apoiar as referidas obras de recuperação”.

--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.

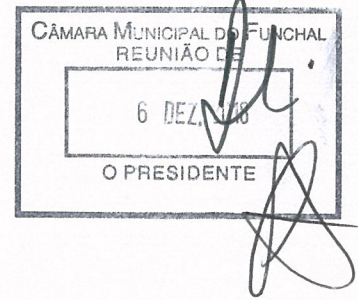
4 – URBANISMO:

4.1 – Taxa Municipal de Urbanização (TMU) – Nomeação de Comissão: - Submetida pelo Senhor Vereador da Confiança, Bruno Martins, a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação:

---“Considerando que: A Câmara Municipal do Funchal, na reunião de dezassete de agosto de dois mil e dezassete, deliberou aprovar o pedido de informação prévia (PIP) para a divisão fundiária dos prédios localizados no Sítio da Vargem, freguesia de São Martinho, possuindo cada um, individualmente as áreas de 11 806m², 29



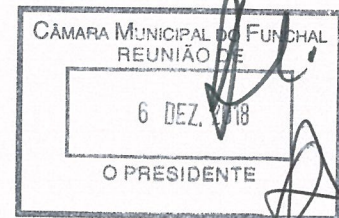
MUNICÍPIO DO FUNCHAL



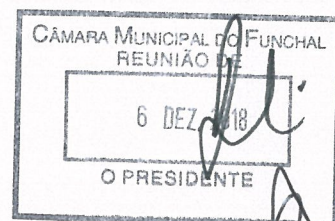
000m², 1000m², 310m², devidamente, descritos na Conservatória do Registo Predial respetivamente com os números 1222, 5420, 6517, 6519 da dita freguesia, a favor de Brimogal – Sociedade Imobiliária, S.A. Para a concretização dessa divisão fundiária foi apresentado o projeto de loteamento, para a individualização de três parcelas de terreno que mereceu despacho de deferimento do vereador do pelouro do licenciamento urbanístico, datado de vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito. Ainda no decorrer deste ano, foram apresentadas alterações ao projeto de loteamento, inicialmente aprovado, que mereceu despacho de deferimento do vereador do pelouro do licenciamento urbanístico datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito. No âmbito da operação de loteamento foram propostas e aprovadas áreas de cedência, a favor do Município do Funchal, com a área total de 11 850.30m². Estas áreas são superiores ao valor compensatório previsto pelos instrumentos de planeamento em vigor, pelo que a entidade requerente não ficou obrigada ao pagamento desse mesmo valor. Por outro lado, a sociedade promotora vai realizar infraestruturas públicas no Caminho do Engenho Velho e na Rua do Engenho Velho, mormente, alargamento e pavimentação do alargamento dessas vias e reparação com recarga de pavimento na totalidade desses arruamentos. Pela execução dessas obras, a sociedade promotora no requerimento com registo de entrada n.º 5065/2018, de quinze de outubro, pediu a dedução à taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TMU), nos



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



termos do artigo 45.º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações, nas Operações Urbanísticas do Município do Funchal (RMTCOU) por entender que irá executar, por sua conta, as infraestruturas públicas, que irá entregar ao município do funchal, mas que são essenciais para a viabilização do seu empreendimento. Ora, o n.º 3 do artigo 45.º do RMTCOU determina que os montantes a deduzir e correspondentes a estas situações de exceção serão determinados para cada situação por avaliação efetuada pela comissão de avaliação de terrenos a alienar pelo município, definida anualmente, por deliberação da câmara municipal. Tal comissão nunca foi definida pela câmara municipal. No entanto, para que ao caso concreto seja possível dar cumprimento ao preceituado no artigo 45.º do RMTCOU, deduzindo à taxa de TMU o montante a que a promotora tenha direito, pela realização das infraestruturas públicas, torna-se necessário a nomeação de uma comissão que proceda à competente avaliação e permita a realização do contrato, entre a câmara municipal e a interessada, que verta os compromissos assumidos entre as partes. O município não possui nos seus quadros, técnicos com competência reconhecida para proceder a este tipo de avaliações. Nestes termos, propõe-se que a câmara municipal delibere nomear uma comissão, com recurso a três técnicos com competência devidamente reconhecida, inscritos na lista de peritos do Tribunal da Relação ou na lista de peritos avaliadores de imóveis registados na Comissão do Mercado de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Valores Mobiliários (CMVM), para determinação do montante a deduzir à taxa de TMU devida pelas obras de edificação a levar a efeito nos prédios acima identificados. Por reunirem os requisitos supra mencionados, propõe-se ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 45.º do RMTCOU, a nomeação dos seguintes peritos para constituírem a referida comissão: Eng. António José Gonçalves Sousa – Perito da lista do Tribunal da Relação; Eng^a. Lúcia Maria Rodrigues – Perita da lista do Tribunal da Relação; Eng. Luis Pedro Reis – Perito da lista de peritos avaliadores de imóveis registados na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)”.

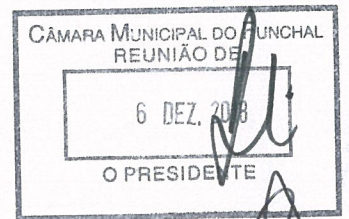
-----4.2 - **Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em face do requerimento de Catanhoinvestments, S.A., (proc.º 18530/2017, sub-proc.º 2016000225), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução da obra de reabilitação do prédio situado à Rua do Carmo, número vinte e sete, freguesia da Sé, a Câmara deliberou deferir, por unanimidade, com base e nos termos da informação da Divisão Jurídica (ref^a 608-DJF/DJ/2018).

5 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA/Isenção de Taxas:

----- - **Fábrica da Igreja Paroquial de São Roque:**

Relativamente ao pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Roque (proc.º 55508/18), para a isenção de taxas municipais devidas pela colocação de trinta (30) mastros no Caminho de São Roque, entre os dias três e nove de dezembro p.f.,



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

por ocasião das festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (ref^a. 2099/DOT/DMT/2018), deliberou, por unanimidade, deferir.-----

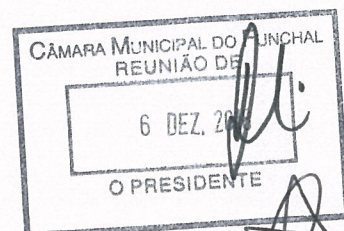
6 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A Câmara deliberou, em função da exposição apresentada por Rui Francisco de Bettencourt Silva e com base na informação da Divisão de Património e Controlo (ref^a I-2018000025188), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 4.796,62 (quatro mil setecentos e noventa e seis euros e sessenta e dois cêntimos), referente aos danos causados na viatura Volvo V40 Eco Kinetic (matrícula 03-SS-23), devido ao embate numa tampa de esgoto que se encontrava deslocada, no Caminho da Penteada, freguesia de São Roque.-----

7 – PESSOAL:-----

-----**7.1 – Processo Disciplinar:** - Em face do processo disciplinar (nº 13/2018), instaurado à funcionária (número 10210), Assistente Operacional (Cantoneira de Limpeza), a exercer funções no Departamento de Ambiente – Divisão de Limpeza Urbana, por falta de zelo e correção, a Câmara, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aplicar a pena de vinte (20) dias de suspensão, suspensão por um ano, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

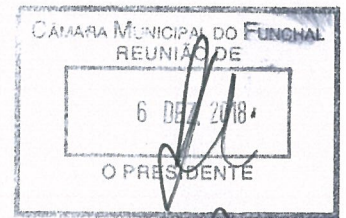
8 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Voto de Saudação do CDS/PP, pelo “43º Aniversário do**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

25 de novembro de 1975: - Foi apresentado pelo CDS/PP, o Voto de Saudação, que abaixo se transcreve:-----
-----“Comemorou-se no último domingo, o 43.º aniversário do 25 novembro, o movimento que conteve a ala de radical do Movimento das Forças Armadas, apoiada pela extrema-esquerda, e determinou a natureza pluralista e democrática do regime político e constitucional português, na senda da consolidação do processo democrático iniciado pelo 25 de Abril. O “25 de novembro”, ato singular e irrepetível da nossa história, marca indelevelmente o fim da transição revolucionária. O povo português soube, não sucumbindo às manobras táticas e estratégicas de uma franja radical da sociedade portuguesa, que podiam ter resvalado numa guerra civil, rejeitar uma visão autocrática e internacionalista de Portugal. O povo português conseguiu, com firmeza, romper com a ditadura de 40 anos e aceitar um caminho diferente, que nos salvou de uma ditadura de sinal contrário. Essa viragem foi decisiva para que Portugal aceitasse pluralmente uma continuidade exemplar na política de integração europeia e ocidental. Com efeito, este entendimento vigorou, nos últimos quarenta e três anos, e foi partilhado pela esmagadora maioria do povo português. Neste contexto, importa salientar o contributo dos partidos democráticos e a resistência indómita de muitas figuras de relevo, que permitiram que Portugal fosse hoje um país democrático, prestigiado, aberto e tolerante, integrado na União Europeia, em pleno desenvolvimento. É sob o signo dessa unidade



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

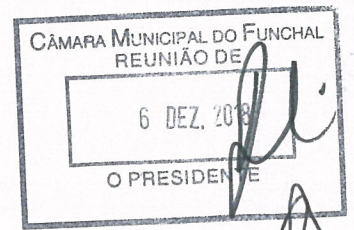
feita pela história que celebramos, uma vez mais, o dia que garantiu o caminho pacífico e democrático do nosso povo. Alguns poderão achar que esta evocação é supérflua, outros pugnarão por assinalar este momento como um dia de liberdade e democracia. Assim, o Vereador do CDS-PP propõe que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: **Aprove um voto de saudação dedicado a todos aqueles que, em 25 de Novembro de 1975, colocaram novamente Portugal na senda da Democracia, da Paz e da Liberdade iniciada a 25 de Abril de 1974. Dar solene testemunho da nossa gratidão a todos os que souberam, com notável aprumo militar e grande coragem moral, cumprir o seu dever, bem como prestar comovida homenagem àqueles que tombaram em defesa da liberdade**".-----

--- - Posto à votação, foi aprovado por unanimidade.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO: - Pelas dezassete horas e trinta minutos, iniciou-se na Sala da Assembleia Municipal, o período de intervenção ao público. Intervieram os munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Divisão de Atendimento e Administração, colocando as suas questões:-----

--- - Ernesto Fernandes Pimenta – pedido de alargamento da Vereda do Camacho, freguesia de Santo António (proc.º 26482/2016);-----

---Relativamente a esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia e à semelhança da reunião anterior, informou que a Câmara encontrava-se a efetuar o levantamento de outros onze



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

locais e só após a conclusão dos mesmos, poderiam iniciar o estudo para este pedido.-----

--- - Cecília Vieira de Andrade – possibilidade da abertura de estrada na Vereda do Cascalho, freguesia de Santo António;-----

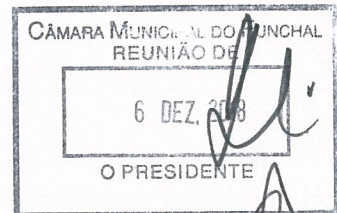
---Sobre esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, esclareceu que já estivera no local duas vezes, mas que, de momento não estava previsto qualquer projeto para esta obra. Disse que será elaborado um levantamento topográfico para se poder efetuar o estudo de um traçado para este local.-----

--- - Ana Guida Santos Luis – pedido de alargamento da Vereda do Boliqueime, freguesia de Santo António (proc.º 18614/2018);-----

--- -Sobre este assunto, o Senhor Vice-Presidente Miguel Gouveia informou que não fora acordado a realização dos muros interiores. Foi realizado um concurso público, com um caderno de encargos que terá de ser cumprido, e neste momento, não existe folga orçamental para executar trabalhos suplementares, mas se pretender utilizar outros meios para fazer valer os seus direitos, poderá fazê-lo e a Câmara poderá aduzir toda a documentação.-----

--- - Felisbela Castro Gonçalves – assunto relacionado com a limpeza de um terreno junto ao Caminho do Desterro, número trinta (proc.º FNC-2183717-17);-----

--- -Relativamente a este processo, o Senhor Vereador João Pedro Vieira da Confiança informou que estão a decorrer dois processos em paralelo relativamente a este terreno, já que por um lado existem as reclamações que têm sido feitas e por outro lado, os



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

proprietários fizeram prova de não ter disponibilidade financeira para proceder à limpeza. O processo foi remetido ao Departamento de Ambiente, no entanto, devido aos recursos limitados da Câmara, não se conseguiu proceder à limpeza deste, devido à extensa lista de terrenos de privados aos quais a Câmara terá que se substituir. Informou ainda que, dentro das competências da Câmara já foram esgotadas todas as possibilidades, informando que o processo já fora remetido para o Ministério Público, por crime de desobediência.-----

--- - Olga Kuznetsova – reclamação contra a existência de uma rede de vedação junto à partilha, à Rua do Ribeirinho da Pena, número oito, freguesia de Santa Luzia (proc.º 15551/1017);-----

--- - Sobre esta reclamação, o Senhor Vereador Bruno Martins da Confiança informou que foram, recentemente, rececionadas na Câmara, uma exposição e uma contestação e que estão a ser analisadas pelo Departamento Jurídico, pelo que após a sua análise, será dado conhecimento da decisão da Autarquia, referindo ainda que esta irá esgotar todas as possibilidades para a resolução desta questão.-----

--- - Nélia Maria Martins Rodrigues – reclamação contra a execução de obras no prédio situado ao Caminho da Azinhaga, número trinta-A, freguesia de São Roque (proc.º 20053/2017) (não compareceu);-----

--- - José Raul Catanho da Silva – assunto relacionado com a estimativa de custo para a demolição do armazém agrícola



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

localizado no Caminho do Lombo, número quarenta e oito, freguesia do Monte (proc.º. 3953/2018);-----

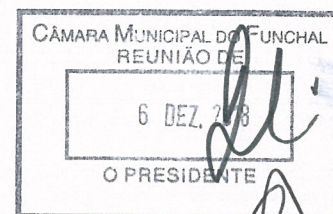
---Sobre este processo, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que “no dia 25 de outubro, foi informado sobre o valor da demolição. Somos obrigados por lei a esgotar todas as possibilidades até chegar à demolição. Informo ainda que é necessário respeitar os prazos que a lei estipula, estando a ser feitos todos os esforços para a conclusão do processo”.-----

--- - Fátima Maria da Silva Faria Pinto – assunto referente à legalização da moradia situada à Travessa das Pereiras, número dezasseis, freguesia de São Martinho (proc.º 33115/2010);-----

---O Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, informou que a Proteção Civil emitira um parecer que inviabilizava a legalização por parte da Autarquia. Reconheceu que a situação é difícil, tendo ficado marcada uma audiência no local para a próxima semana para esclarecimento do processo.-----

--- - Maria Gorete Gonçalves – pedido de alargamento da Entrada trinta, situada ao Caminho do Desterro, freguesia do Monte;-----

---Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que este pedido destinado ao alargamento do Beco, para acesso automóvel, era antigo, tendo sido renovada essa solicitação. Referiu também que a Autarquia não intervém quando os moradores não têm interesse e que, neste momento, os trabalhos não poderiam ser concluídos, por impossibilidade de efetuar o levantamento topográfico.-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

--- - Rosa Fernandes Cevada Vieira – reclamação contra a execução de obras junto à partilha, ao Caminho do Meio, número duzentos e três, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º 7290/2018);-----

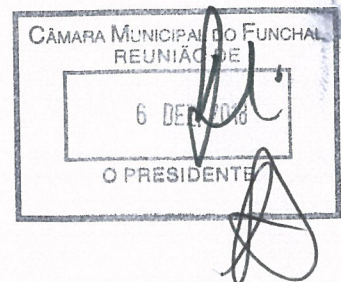
--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Martins da Confiança, informou que já foram enviados mandados de notificação, inclusive a decretar a demolição. Informou no entanto, que irá verificar junto dos serviços os ofícios enviados relativamente às duas situações reportadas e irá solicitar que lhe seja dado conhecimento o mais breve possível. Quanto à construção do abrigo automóvel a Autarquia já solicitou a apresentação de vários documentos de forma a analisar a sua legalização.-----

--- - Maria Otília Ramos Sousa – pedido de certidão sobre os procedimentos que deram origem à colocação de linha amarela no Caminho do Pico do Funcho, freguesia de São Martinho (proc.º 50211/2018);-----

--- - Sobre este pedido, o Senhor Vereador Bruno Martins da Confiança, informou que a partir do momento em que é solicitada a colocação de uma linha amarela de modo a facilitar a entrada numa garagem, a Autarquia é obrigada a aceder ao pedido. Neste caso particular, informou que os serviços procuraram a melhor solução possível para ir de encontro às solicitações. Relativamente ao ofício que foi entregue, esclarece a posição da Autarquia quanto a esta decisão. Relativamente à consulta do processo, poderá fazê-lo, mediante requerimento a efetuar na Loja do Município.-----



MUNICÍPIO DO FUNCHAL



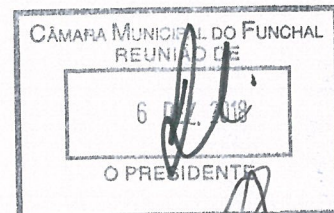
--- - José David Vieira Barradas – pedido de legalização, para emissão de licença de utilização, do prédio situado à Travessa da Estufa, número dezassete, freguesia do Imaculado Coração de Maria (sub-proc° 2018000192);-----

--- - Sobre este pedido, o Senhor Vereador Bruno Martins da Confiança informou que a gestão urbanística já deu parecer positivo quanto à reavaliação dos alinhamentos propostos, e ao nível do Planeamento estratégico também já foi emitido parecer positivo para a revisão deste alinhamento. Este processo terá que ser submetido a reunião de câmara e posteriormente à Assembleia Municipal pelo que os serviços estão a compilar um conjunto de alinhamentos para revisão, que irão ser submetidos o mais breve possível.-----

--- - João Gabriel Aguiar – assunto relacionado com o projeto de ampliação da moradia situada à Travessa do Pico do Cardo, número três, freguesia de Santo António (sub-proc° 2018000327) (não compareceu);-----

--- - Agostinho de Freitas Jardim Branco – pedido de prolongamento da Travessa do Lombo da Quinta, freguesia de São Gonçalo;-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, esclareceu: “Está em falta a assinatura dos herdeiros de um dos terrenos e o outro proprietário não cede o terreno para esta construção, o que significa que a Câmara terá que negociar ou expropriar esse que falta para poder concluir o processo. No



MUNICÍPIO DO FUNCHAL


entanto, esta obra será realizada”-----

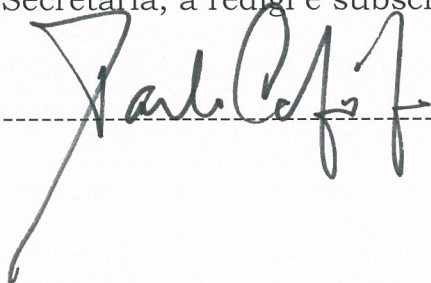
--- - Maria Gorete Nunes Sutil – assunto relacionado com a impossibilidade da apresentação de elementos solicitados para atribuição de apoio (Preserva) (proc.º 4268/2018).-----

--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes da Confiança, informou que efetivamente os serviços nunca responderam oficialmente que deveria ser solicitada a autorização das obras. No entanto, o seu pedido já foi analisado pelo urbanismo que verificou que existem algumas situações que não estão legais e que deveria apresentar projeto de legalização de forma a poder ser atribuído o apoio através do PRESERVA. Informou ainda que irá solicitar aos serviços do urbanismo que dê conhecimento o mais rápido possível acerca da legalização das obras efetuadas.-----

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestado esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os diversos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, 
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Catarina Pereira
